



**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2024**

Que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, estabelecido nesta cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, situada à Av. Napoleão Teixeira Lima, S/N – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.240.967/0001-67, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **LÉDSON LINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente na Rua Dantas Barreto, 66 Município de Jupi-PE, portador da cédula de identidade nº 6.780.663 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 083.328.904-70, como **CONTRATADA**, o Sra. **Maria Izabel da Silva**, RG nº 57.484.934-8 SSP-SP e CPF nº 859.185.204-49, residente na Av. Napoleão Teixeira Lima nº 175 - Centro, Jupi-PE que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços como “Recepcionista”, conforme Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jupi.

Cláusula Segunda: O prazo do contrato será de 04 de **Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**.

Cláusula Terceira: Pelo contrato a Contratante pagará à Contratada a importância mensal de **R\$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais), com os descontos previstos em Lei.

Cláusula Quarta: Obriga-se a Contratante a efetuar o pagamento dos serviços de acordo com a cláusula terceira, propiciando a Contratada todos os meios necessários à boa execução do trabalho.

Cláusula Quinta: Obriga-se a Contratada a efetuar os serviços de acordo com as atribuições correspondentes ao cargo para o qual foi contratada.

1671



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme da Silva*


Cláusula Sexta: Obriga-se a cumprir este Contrato, desempenhando as funções descritas na Cláusula primeira sob a pena de rescisão do presente.

Cláusula Sétima: Fica eleito o FORO da Comarca de Jupi-PE, que será o competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam com testemunhas, abaixo assinados, o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal.

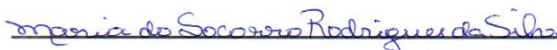
Jupi, 04 de Março de 2024.

  
LÉDSON LINS DE OLIVEIRA  
Presidente

  
MARIA IZABEL DA SILVA  
Contratada

Testemunhas:

 - 022.957.924-90

 585894734-49

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com